



## **EDITAL Nº 002, DE 13 DE MAIO DE 2024**

### **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO, PSICOPEDAGOGO E TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS**

O Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF mantenedora da Faculdade de Petrolina - FACAPE no uso de suas atribuições legais no que confere a Portaria nº 03213 de 30 de junho de 2023 e, atendendo ao disposto no Decreto nº 088/2023 que dispõe sobre o Estatuto da AEVSF, torna público, o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor a fim de exercer o MAGISTÉRIO DE NÍVEL SUPERIOR em cursos de graduação, PSICOPEDAGOGO E TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS em atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse, de acordo com as normas instituídas neste edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores reger-se-á pelas disposições contidas neste edital, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei 1.062/01, de 13 de julho de 2001, na Lei 1.043, de 7 de junho de 2001 e na Lei nº. 8.745, de 9 de dezembro de 1993 com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003 e executado pela Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados da AEVSF/FACAPE, instituída pela Portaria nº 108, de 14 de outubro de 2022.

1.2. O presente Edital estará integralmente disponibilizado no Diário Oficial do Município, bem como, no site da AEVSF/FACAPE.

1.3. O ato ou efeito de participação neste processo seletivo fica condicionado a formação profissional e requisitos mínimos para ingresso ao cargo e suas respectivas vagas constante no Quadro Geral das Vagas - Anexo II.

1.4. As vagas serão de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e vagas reservadas às pessoas negras e pardas, conforme disposto no itens 5 e 6 deste Edital.

1.5. O Cronograma Geral no que dispõe este presente Processo Seletivo Simplificado consta do Anexo I.

1.6. A seleção de que trata este Edital para o magistério superior consistirá das seguintes etapas: Avaliação Didático-Pedagógica (eliminatória) - Anexo IV e Avaliação de Títulos, de caráter (classificatório) - Anexo V para a Área do Conhecimento/Área de Atuação, indicadas no item 7 e seus subitens.



1.7. Para o cargo de Psicopedagogo o processo constará de duas etapas: Avaliação Escrita Dissertativa (eliminatória) - Anexo VI e Avaliação de Títulos (classificatória) – Anexo VII, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

1.8. No que trata a vaga reservada para Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRA o processo constará de duas etapas: Avaliação Prática - Anexo VII e Avaliação de Títulos - Anexo IX.

1.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações durante a realização do processo seletivo, sobre as quais não poderá alegar inobservância.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

Poderão se candidatar ao Processo Seletivo Simplificado, brasileiros que atendam às exigências abaixo, devidamente comprovadas no ato da inscrição:

- a) candidatos com a formação profissional e requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 1.3 deste edital;
- b) Cumprir com todas as determinações deste Edital.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES**

3.1. A efetivação da inscrição fica condicionada as exigências abaixo :

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet através do endereço eletrônico <http://www.facape.br/concurso> no período de **13/05/2024 a 25/05/2024**; podendo ser prorrogado a critério da AEVSF/FACAPE.

3.3. A taxa de inscrição estabelecida no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para o magistério de nível superior e psicopedagogo e no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para Tradutor/Intérprete de LIBRAS deverá ser paga, impreterivelmente, até a data limite **27/05/2024** para pagamento via boleto bancário, emitido através do site <http://www.facape.br/concurso>, disponível em até dois dias úteis após a inscrição do candidato.

**3.4. Somente após a confirmação do pagamento do boleto bancário e posteriormente o envio da documentação conforme o item 3.6, será considerado concluído o processo de inscrição.**

3.5. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados relativos à sua inscrição, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.

**3.6. Para fins de homologação preliminar das inscrições, o candidato (após confirmação do pagamento do boleto bancário) deverá enviar digitalmente (upload), no período de 15/05/2024 até 29/05/2024, para o endereço**



eletrônico <http://www.facape.br/concurso>, as seguintes documentações abaixo discriminadas:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso).
- b) diploma de graduação e certificado de especialização/residência com histórico (requisitos mínimos) exigidos para ingresso ao cargo conforme Área do Conhecimento/Área de Atuação a que concorre.
- c) carteira da OAB ( para os candidatos da Área II - Direito Público Privado)
- d) laudo médico comprobatório para a vaga reservada à pessoa com deficiência.

3.6.1. O envio dos documentos mencionados no **item 3.6** deve ser digitalizado no formato PDF e enviados (upload) pelo sistema do concurso, dentro do período previsto, sendo de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros ou omissões quanto à integridade dos dados, informações, legibilidade e veracidade dos documentos eventualmente anexos. Somente serão admitidos documentos anexados de tamanho máximo individual de até 4 (quatro) megabytes, em **arquivo único**.

**3.6.2. O envio da documentação no que trata o item 3.6 só poderá ser efetivada após comprovação do pagamento/inscrição ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.**

3.6.3. O Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições está condicionada a verificação da documentação exigida conforme item 3.6; oficialmente divulgada através do endereço eletrônico <http://www.facape.br/concurso>, na data de **03/06/2024**.

3.6.4. O candidato cuja documentação no que trata o **item 3.6 letra “b”** não comprove a conclusão efetiva das titulações ou a existência de qualquer pendência para aquisição de titulação, a inscrição fica indeferida.

3.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em situações excepcionais a serem avaliados pela AEVSF/FACAPE.

3.8. Caso o número total de inscritos em determinada Área do Conhecimento/Área de Atuação supere a 20 (vinte) candidatos inscritos, o sorteio do tema e realização da Avaliação Didático-Pedagógico (Magistério Superior) e a realização da Avaliação Prática (Tradutor/Intérprete de LIBRAS) poderão ocorrer em data diversa da prevista no Cronograma Geral – Anexo I, a ser oportunamente divulgada no endereço eletrônico <http://www.facape.br/concurso>.



#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Fará jus à isenção total da taxa de inscrição ao candidato que na conformidade com o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, revogado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e pela Lei Orgânica Municipal nº 3.612, de 10 de abril de 2023, atender as seguintes condições estabelecidas:

- a) esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- c) fará jus à isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei Orgânica Municipal, o candidato que comprovar que realizou duas doações dentro do período de 6 (seis) meses anteriores a data de publicação deste edital.

4.2. Os candidatos amparados por quaisquer das hipóteses legalmente mencionadas poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição através do endereço eletrônico <http://www.facape.br/concurso>, exclusivamente no período de **13/05/2024 a 17/05/2024**, realizando o **UPLOAD** da documentação comprobatória indicada nos subitens a seguir, de acordo com as seguintes orientações:

- a) Efetue em primeira instância, a sua inscrição, em seguida acesse a [Aba Inscrição](#) e informe seu CPF;
- b) Clique no botão **SOLICITAR ISENÇÃO**, observe o período de isenção previsto no item 4.2;
- c) Informe o número do **NIS (PIS/PASEP)**. Obrigatório. Isso habilitará o **UPLOAD** de arquivos;
- d) Faça o **UPLOAD** dos seguintes documentos: Documento de Identificação com foto (frente e verso); a Folha Resumo Cadastro Único, emitida nos postos de atendimento do Cadastro Único, ou o Comprovante de Cadastramento emitido pelo site ou aplicativo **MEUCADÚNICO**, que atenda aos critérios de baixa renda, certidão expedida por órgão de saúde que comprove duas doações dentro do período de 6 (seis) meses anteriores a data de publicação deste edital, conforme explicitado no item 4.1.

4.3. As solicitações de isenção da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados após confirmação da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4. A veracidade das informações prestadas no ato da solicitação de isenção nos termos das leis será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação no processo simplificado, aplicando-se, ainda, as disposições legais.



4.5. O resultado preliminar quanto à isenção da taxa de inscrição será publicado no endereço eletrônico <http://www.facape.br/concurso>, na data de **20/05/2024**.

4.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso na data de **21/05/2024 e 22/05/24** por meio do endereço eletrônico <http://www.facape.br/concurso>, procedendo da seguinte forma:

- a) Acesse a Aba Inscrição e informe seu CPF;
- b) Verifique o motivo do indeferimento;
- c) Clique no botão **RECURSO ISENÇÃO** (se habilitado para o seu caso);
- d) Confirme a data de nascimento;
- e) Confirme o número do **NIS (PIS/PASEP)**;
- f) Grave a Justificativa. Obrigatório. Isso habilitará o **UPLOAD** de arquivos;
- g) Faça o **UPLOAD** dos documentos conforme indicado no item 4.2.

4.7. O candidato que não enviar a documentação exigida para isenção de inscrição no que trata o item 4.2 e suas alíneas, não terá direito a recurso.

4.8. O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição tenha sido indeferida após a fase recursal conforme cronograma presente no ANEXO I deste Edital, poderá legitimar sua inscrição no certame no prazo estabelecido no Edital, acessando o site <http://www.facape.br/concurso>, efetivando o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4.9. Sob nenhuma hipótese haverá concessão de isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentações;
- c) solicitar sua Isenção da taxa de inscrição já tendo efetuado o pagamento da inscrição.

## 5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Na forma do Art. 22 da Lei Estadual nº 14.538/2011, do total das vagas providas para este processo seletivo, serão asseguradas 5% (cinco por cento) e o mínimo de 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, nos termos do art. 97, inciso VI, alínea a, da Constituição do Estado de Pernambuco. (Redação dada pela Lei nº 16.710/2019) e suas alterações.

5.1.1. Para as vagas reservada as pessoas com deficiência (PCD) em cumprimento com os termos do Acórdão TC nº 411/19 expedido pelo TC/PE, relativo ao processo de Consulta TC nº 1852440-0, tem-se que, no caso da existência de 02 (duas) ou mais vagas disponíveis imediatamente, ou apenas 01 (uma) vaga disponível imediatamente, a 1ª nomeação será para candidato integrante da lista geral e a 2ª nomeação será para candidato integrante da lista para pessoas com deficiência, reservando-se para tais pessoas, daí em diante, a 21ª, 41ª, 61ª, 81ª vaga, e assim sucessivamente.





5.1.2. Após ser preenchida a segunda vaga disponível por um candidato com deficiência, com base no critério acima exposto, a segunda vaga especial ocorrerá logo que surgir posição em que a aplicação do percentual resultar em valor fracionário superior a um inteiro, tendo em vista que a primeira vaga já terá sido provida quando do arredondamento anterior. Nesse mesmo raciocínio, a terceira vaga especial surgirá quando tão logo se disponibilize vaga em que a aplicação do percentual resultar em valor fracionário superior a dois inteiros.

5.1.3. Quanto ao cadastro de reserva deve ser seguido o mesmo posicionamento para os candidatos com deficiências, os quais serão obrigatoriamente convocados quando do eventual surgimento de vagas em quantidade tal que seja devida a aplicação das regras supracitadas.

5.1.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): *“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”*, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.1.5. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato no ato da inscrição ao declarar sua deficiência deverá enviar para esta Comissão, através do e-mail [concursofacape@facape.br](mailto:concursofacape@facape.br), o Requerimento - Anexo XI anexando o laudo médico, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) emitida nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, autenticado em cartório.

5.1.6. O candidato que no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência e não enviar o laudo médico comprobatório da deficiência perderá a prerrogativa de concorrer na condição de que trata o item 5 e seus subitens.

5.1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio das documentações do que trata o item 3.1.2. A AEVSF/FACAPE não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses documentos ao destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.

5.1.8. O laudo médico terá validade somente para este concurso público.

5.1.9. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com



os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das avaliações, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

5.1.10. O candidato com deficiência poderá solicitar através do Requerimento – Anexo XII deste edital e enviar para o e-mail: [concursofacape@facape.br](mailto:concursofacape@facape.br), no ato da inscrição, o atendimento diferenciado para a realização da Avaliação de Desempenho Didático-Pedagógico (Magistério Superior), a Avaliação Escrita Dissertativa (Psicopedagogo) ou Avaliação Prática (Tradutor/Intérprete de LIBRAS), indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização da avaliação, conforme previsto no §1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018.

5.2. A inobservância de qualquer regra ou prazo previsto no item 3, e seus subitens, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a pessoa com deficiência, passando o candidato a concorrer nas vagas à ampla concorrência.

## 6. VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS

6.1. Seguindo o **Artigo 40 da Lei Municipal, nº 3.330/2020**: O município promoverá a implementação de políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade no acesso da população negra ao trabalho, a qualificação profissional, ao empreendedorismo, ao emprego, a renda e ao desenvolvimento econômico, especialmente para as mulheres negras, inclusive no acesso a cargos na Administração Pública direta e indireta, com percentual mínimo de 30% (trinta por cento).

6.1.1. Na aplicação do percentual descrito no item 6.1 deste Edital, serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal fração.

6.2. As pessoas negras que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela **Lei Municipal nº. 3.330/2020**, têm assegurado o direito de se inscrever em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.2.1. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.2.2. **A Comissão de Heteroidentificação da AEVSF/FACAPE** utilizará a definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE como critério de definição e avaliação das vagas reservadas.



6.2.3. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição e se for confirmada posteriormente perante a **Comissão de Heteroidentificação da AEVSF/FACAPE** e terá efeitos exclusivamente para este Certame.

6.2.4. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção.

6.2.5. A confirmação será realizada de forma presencial, por procedimento de heteroidentificação, junto à **Comissão de Heteroidentificação da AEVSF/FACAPE**, a qual verificará a condição declarada pelo candidato.

6.2.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

6.2.7. Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação.

6.2.8. A **Comissão de Heteroidentificação da AEVSF/FACAPE** terá decisão final sobre a permanência dos candidatos na concorrência às vagas reservadas para negros, sendo que a verificação da veracidade da autodeclaração considerará tão somente os aspectos fenotípicos do candidato.

6.2.9. Será eliminado do Processo de heteroidentificação o candidato que:

- a) não comparecer ou chegar fora do horário estabelecido para realizar o procedimento de heteroidentificação, conforme convocação;
- b) comparecer sem documento oficial de identificação;
- c) recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação;
- d) tiver autodeclaração não confirmada em procedimento de heteroidentificação, ou falsificação de quaisquer documentos.

6.2.9. Na eliminação do processo de heteroidentificação, por não obedecer ao item

6.2.10. O candidato será lotado no final da lista geral de classificação, respeitando a funcionalidade e setores.

6.2.11. As datas relativas aos procedimentos de heteroidentificação estão determinadas no Anexo I – Cronograma Geral deste Edital.

6.2.12. O resultado referente ao procedimento de heteroidentificação será divulgado no site da AEVSF/FACAPE: [www.facape.br/concursos/](http://www.facape.br/concursos/)





6.2.13. Serão admitidos recursos relacionados ao resultado heteroidentificação, desde que devidamente fundamentados e encaminhados ao e-mail: [concursofacape@facape.br](mailto:concursofacape@facape.br)

6.2.14. Os recursos interpostos serão analisados por Comissão Recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação e que deverão considerar em suas decisões, a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR.**

7.1. O presente Processo Seletivo Público Simplificado para o Magistério Superior será realizado em duas etapas de natureza eliminatória e classificatória, a saber:

### **7.1.2. 1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA): Da Avaliação Didático-Pedagógica.**

7.1.2.1. A Avaliação Didático-Pedagógica consistirá em uma aula expositiva, ministrada em nível de graduação, sobre um tema sorteado que versará quanto a área do conhecimento objeto do processo seletivo com o objetivo de julgar os critérios constantes no Barema: Avaliação Didático-Pedagógica - Anexo IV, que será realizada presencialmente dia **11/06/2024**, com início às 8h e previsão de término às 22h e intervalo das 12h às 13h e das 18h às 19h.

7.1.2.2. A aula expositiva, será julgada atribuindo nota mínima de 0 (zero) a 100 (cem pontos), estipulada como média aritmética mínima para aprovação de 70 (setenta) pontos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior.

7.1.2.3. O tema sorteado para a aula expositiva será o mesmo para todos os candidatos da Área de Conhecimento/Área de Atuação; que será sorteado 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para o início da avaliação, dia **10/06/2024, às 8h**, no Auditório Central da AEVSF/FACAPE, cujo procedimento terá a tolerância máxima de 10 minutos para início ao sorteio do tema, que será registrado em ata e recolhida a assinatura dos candidatos presentes. Quando constatado a ausência ou atraso do candidato ao início do sorteio do tema, este será eliminado do processo.

7.1.2.4. Após sorteio do tema para a Avaliação Didático-Pedagógica será divulgado no site <http://www.facape.br/concurso>, dia **10/06/2024** o tema sorteado, a composição dos membros da Banca Examinadora e a relação dos candidatos aptos para ministrar a aula expositiva seguindo a ordem alfabética divulgada em questão.

7.1.2.5. A aula expositiva deverá ter a duração mínima de 20 (vinte) minutos e no máximo de 30 (trinta) minutos. O não cumprimento do tempo mínimo ou extrapolação do tempo máximo resultará na eliminação do candidato.



7.1.2.6. A Avaliação Didático-Pedagógica será julgada por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) membros, com atuação profissional na Área do Conhecimento/Área de Atuação, sendo, no mínimo, um componente com formação acadêmica igual ou superior à exigida para a vaga à qual concorre o candidato.

7.1.2.7. Em casos excepcionais, a Avaliação Didático-Pedagógica poderá ser julgada por uma Banca Examinadora composta por 02(dois) membros com atuação profissional na Área do Conhecimento/Área de Atuação e 01 (um) pedagogo.

7.1.2.8. Na data designada para a Avaliação Didático-Pedagógica, antes do início da aula expositiva, o candidato deverá entregar aos membros da Banca Examinadora, o **PLANO DE AULA**, em três vias idênticas. O não cumprimento deste item eliminará o candidato do processo seletivo.

7.1.2.9. Caso o candidato entregue o **PLANO DE AULA** no decurso de sua exposição da aula ou ao término da aula, automaticamente estará eliminado.

7.1.2.10. Os recursos didáticos que o candidato utilizará durante a Avaliação Didático-Pedagógica serão de sua inteira responsabilidade, **com exceção de data show, quadro branco e pincel** que estarão disponibilizados no ato da avaliação.

**7.1.2.11. Na data e horário determinado para o início da Avaliação Didático-Pedagógica, no que dispõe o item 7.1.2.1, todos os candidatos deverão, independentemente da ordem de avaliação, estar presentes na instituição promotora do processo, no horário das 7h30. O descumprimento desta regra acarretará a eliminação do candidato.**

7.1.2.12. A Banca Examinadora convocará o candidato para ministrar a aula expositiva atendendo a ordem alfabética divulgada conforme 7.1.2.4; cabendo, portanto, ao candidato ficar atento à convocação.

7.1.2.13. O candidato terá uma tolerância máxima de 5 (cinco) minutos em relação à chamada para o início da aula expositiva, sendo esse tempo descontado no tempo total da Avaliação Didático-Pedagógica.

7.1.2.14. O candidato que ao ser convocado pela Comissão ou Banca Examinadora para o início da aula expositiva, não comparecer, respeitado a tolerância do item 7.1.2.13, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.1.2.15. Cada membro da Banca Examinadora pontuará a Avaliação Didático-Pedagógica de forma totalmente independente. A nota será obtida pelo somatório de pontos dos membros da banca e dividida por três.



7.1.2.16. A Avaliação Didático-Pedagógica será gravada para fins de registro e, ao se submeter ao processo seletivo, o candidato automaticamente estará autorizando a gravação de sua aula expositiva, cabendo à Comissão do Processo Seletivo utilizá-la apenas no âmbito dos preceitos legais do edital.

7.1.2.17. Sob nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Avaliação Didático-Pedagógica.

7.1.2.18. Fica vedado ao candidato assistir a Avaliação Didático-Pedagógica de outro candidato.

## **7.2. ETAPA (CLASSIFICATÓRIA): AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**7.2.1. A Avaliação de Títulos constará da apreciação do Currículo Lattes (atualizado) e devidas comprovações (cópias dos títulos e demais itens a serem pontuados) conforme o Barema: Avaliação de Títulos - Anexo V, para efeitos de pontuação.**

7.2.2. O Currículo Lattes (**atualizado**) e devidas comprovações do que trata o item 7.2.1 deverá ser entregue pelo candidato de forma organizada seguindo a ordem de descrição do Barema: Avaliação de Títulos - Anexo V em envelope identificado com Nome Completo e a Área do Conhecimento/Área de Atuação a que concorre, no dia **11/06/2024**, no Auditório Central da AEVSF/FACAPE, antes do início da Avaliação Didático-Pedagógica, ou seja, das 7h30 até às 8h impreterivelmente, cujo procedimento será registrado em ata de presença e recolhida a assinatura dos candidatos. Após esse horário não serão acatados.

7.2.3. A não entrega do Currículo Lattes e devidas comprovações implicará na atribuição da nota 0 (zero) à Avaliação de Títulos do candidato.

7.2.4. A Avaliação de Títulos, valendo até 100 (cem) pontos estabelece critérios e pontuações atribuídas de acordo com os parâmetros do Barema: Avaliação de Títulos - Anexo V, que será computada, exclusivamente, para fim de classificação.

7.2.5. A Avaliação de Títulos será realizada por uma Banca Examinadora designada para esta finalidade e intermediada pela Comissão Especial para Processos Seletivos Simplificados.

7.2.6. Para efeito de pontuação dos títulos de formação acadêmica só serão aceitos certificados (nos casos de Residência Médica ou Pós-Graduação Lato Sensu) e diplomas (nos casos de Graduação, Mestrado e Doutorado) de instituições brasileiras credenciadas ou reconhecidos pelo Ministério de Educação, ou de documentos provisórios.

7.2.7. Em caso de apresentação de documentos provisórios para formação acadêmica, o mesmo deverá ter sido expedido pela instituição de origem declarando a conclusão efetiva do curso e seu reconhecimento pelo MEC.



7.2.8. Somente serão admitidos diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior mediante a devida revalidação por instituição brasileira, nos termos do §2º, do Art. 48, da Lei 9.394/96, na Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, e na Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007.

7.2.9. Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) expedidos por instituições de ensino superior estrangeira se devidamente reconhecidos e registrados por instituições brasileiras entendidas a equivalência em sentido amplo, de modo a abranger áreas congêneres, similares ou afins, aos oferecidos no Brasil nos termos do §3º, do Art. 48, da Lei 9.394/96, da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1 de fevereiro de 2011.

7.2.10. Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.

7.2.11. Os documentos de que tratam o item 7.2.1 não serão devolvidos ao candidato.

### **7.3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS**

7.3.1. Para a Área do Conhecimento destinada a profissionais técnicos especializados em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, o presente processo será realizado em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório.

#### **7.3.2. 1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA): Da Avaliação Prática**

7.3.3. A Avaliação Prática consistirá em uma atividade estruturada para tradução e interpretação simultânea de um vídeo (LIBRAS para o Português e do Português para LIBRAS) com o objetivo de julgar a competência e habilidade do candidato no domínio e fluência da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS na conformidade com o Barema: Avaliação Prática - Anexo VIII, que será realizada presencialmente dia **11/06/2024** com início às 8h e previsão de término às 22h e intervalo das 12h às 13h e das 18h às 19h.

7.3.4. Para julgamento do contido no item 7.3.3 será atribuída a nota mínima de 0 (zero) a 100 (cem pontos), estipulada como média aritmética mínima para aprovação 70 (setenta) pontos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior.



7.3.5. A interpretação do vídeo, objeto da avaliação prática será o mesmo para todos os candidatos.

7.3.6. Será divulgado no site <http://www.facape.br/concurso>, dia **10/06/2024**, a composição dos membros da Banca Examinadora e a relação dos candidatos aptos para a avaliação prática seguindo a ordem alfabética divulgada em questão.

7.3.7. A Avaliação Prática deverá ter a duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos. O não cumprimento do tempo mínimo ou extrapolação do tempo máximo resultará na eliminação do candidato.

7.3.8. A avaliação prática será realizada por uma Banca Examinadora composta de 03 membros, 02 profissionais da área e 01 pedagogo designado para esta finalidade. Cada membro pontuará de forma totalmente independente. A nota será obtida pelo somatório de pontos dos membros da banca e dividido por três.

7.3.9. Na data e horário determinado para o início da Avaliação Prática, no que dispõe o item 7.3.3, todos os candidatos deverão, independentemente da ordem de avaliação, permanecer presentes na instituição promotora do processo, no horário das 7h30. O descumprimento desta regra acarretará a eliminação do candidato.

7.3.10. A Banca Examinadora convocará o candidato para a avaliação prática atendendo a ordem alfabética divulgada conforme 7.3.6; cabendo, portanto, ao candidato ficar atento à convocação.

7.3.11. O candidato terá uma tolerância máxima de 5 (cinco) minutos em relação à chamada para dar início à aula expositiva, sendo esse tempo descontado no tempo total da Avaliação Prática.

7.3.12. O candidato que ao ser convocado pela Comissão para o início a avaliação, não comparecer respeitada a tolerância do item 7.3.11 estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.3.13. A Avaliação Prática será gravada para fins de registro e, ao se submeter ao processo seletivo, o candidato automaticamente estará autorizando a gravação de sua avaliação, cabendo à Comissão do Processo Seletivo utilizá-la apenas no âmbito dos preceitos legais do edital.

7.3.14. Sob nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Avaliação Prática.

7.3.15. Fica vedado ao candidato assistir a Avaliação Prática de outro candidato.

#### **7.4. 2ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA): Da Avaliação de Títulos**

7.4.1. A Avaliação de Títulos constará da apreciação do Currículo Lattes (**atualizado**) e devidas comprovações (cópias dos títulos e demais itens a serem





pontuados) conforme o Barema: Avaliação de Títulos – Anexo IX, para efeitos de pontuação.

7.4.2. O Currículo Lattes (**atualizado**) e devidas comprovações do que trata o item 7.4.1 deverá ser entregue pelo candidato de forma organizada seguindo a ordem de descrição do Barema: Avaliação de Títulos - Anexo VII em envelope identificado com Nome Completo e a Área do Conhecimento/Área de Atuação a que concorre, no dia **11/06/2024**, no Auditório Central da AEVSF/FACAPE, antes do início da Avaliação Prática, ou seja, das 7h30min até as 8h impreterivelmente, cujo procedimento será registrado em ata de presença e recolhida a assinatura dos candidatos. Após esse horário não serão acatados.

7.4.3. A não entrega do Currículo Lattes e devidas comprovações implicará na atribuição da nota 0 (zero) à Avaliação de Título do candidato.

7.4.4. A Avaliação de Títulos, valendo até 100 (cem) pontos estabelece critérios e pontuações atribuídas de acordo com os parâmetros do Barema: Avaliação de Títulos - Anexo VII, que será computada, exclusivamente, para fim de classificação.

7.4.5. A Avaliação de Títulos será realizada por uma Banca Examinadora designada para esta finalidade e intermediada pela Comissão Especial para Processos Seletivos Simplificados.

7.4.6. Os documentos de certificação que forem representados por certificado/certidões/declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituições brasileiras credenciadas ou reconhecidos pelo Ministério de Educação.

7.4.7. Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.

7.4.8. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao cargo pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por instituição credenciada pelo Ministério da Educação.

7.4.9. Não serão aceitos como experiência profissional, para fins de pontuação quaisquer tipos de estágio curricular, bolsa de estudo, (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração.



## 7.5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PSICOPEDAGOGO

7.5.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório constará de uma Avaliação Escrita Dissertativa na qual o candidato demonstre o domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, apresente e defenda, com argumentos, um ponto de vista em relação ao tema, demonstre domínio dos mecanismos linguísticos que assegure a progressão e o encadeamento das ideias e apresente uma conclusão adequada à argumentação defendida, que será realizada presencialmente dia **11/06/2024**, com início às 8h.

7.5.2. A Redação da Avaliação Escrita Dissertativa deverá ser desenvolvida em, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas e redigida em **LETRA LEGÍVEL**, com caneta esferográfica de corpo transparente com tinta de cor **AZUL OU PRETA**.

7.5.3. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas na folha de texto definitivo e/ou escrever no verso da referida folha, o que implicará em atribuição de nota 0 (zero) à redação.

7.5.4. A Redação da Avaliação Escrita Dissertativa será desenvolvida a partir de um tema de ordem política, social ou cultural que será sorteado no dia **11/06/2024** com início as 8h na **Sala de Vídeo da Biblioteca** da AEVSF/FACAPE, cujo procedimento será registrado em ata e recolhida a assinatura dos candidatos presentes. Quando constatado a ausência ou atraso de candidato ao início da avaliação, este será eliminado do processo.

7.5.5. A Avaliação Escrita Dissertativa, será corrigida de forma totalmente independente por no mínimo 02 (dois) avaliadores que atribuirá nota mínima de 0 (zero) a 100 (cem pontos), estipulada como média aritmética mínima para aprovação 70 (setenta) pontos para os critérios avaliativos conforme **Anexo VI**. A nota será obtida pelo somatório de pontos dos avaliadores e dividida por dois. Sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior.

7.5.6. O tema sorteado para a Avaliação Escrita Dissertativa será o mesmo para todos os candidatos da Área de Conhecimento/Área de Atuação.

7.5.7. A Avaliação Escrita Dissertativa deverá ter a duração máxima de 02 (duas) horas. Após esse prazo o supervisor de sala recolherá as avaliações dos candidatos.

7.5.8. O candidato somente terá acesso à sala de aplicação para realização da Avaliação Escrita Dissertativa portando documento de identificação informado no ato de inscrição.



7.5.9. O candidato deverá aguardar na sala de aplicação da avaliação, das 8h para iniciar a avaliação, cumprindo as determinações do fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste processo seletivo.

7.5.10. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da avaliação após decorrida 1h (uma hora) do início da Avaliação Escrita Dissertativa.

7.5.11. Os 02 (dois) últimos candidatos presentes na sala de aplicação da avaliação só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a ata de avaliação.

7.5.12. Sob nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Avaliação Escrita Dissertativa.

7.5.13. Sob nenhuma hipótese o candidato poderá retirar da sala de aplicação com a folha do texto dissertativo definitivo, cujo material será o único documento válido para a avaliação.

7.5.14. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha do texto dissertativo definitivo.

7.5.15. Na folha de resposta da Avaliação Escrita Dissertativa o candidato somente poderá registrar o número de sua inscrição no espaço reservado. Sob pena de **ELIMINAÇÃO**, caso seja constatado o nome do candidato.

7.5.16. A folha para rascunho, da Avaliação Escrita Dissertativa, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo(a) candidato(a) será considerado na correção da prova.

7.5.17. No ato da aplicação da avaliação não será permitido aparelhos de comunicação e/ou eletrônicos. O celular deverá permanecer desligado e em caso de toque no ato de realização da avaliação, o candidato será eliminado e retirado da sala de aplicação

7.5.18. Caberá ao candidato o direito de recurso quanto ao resultado da Avaliação Escrita Dissertativa mediante requerimento Anexo XIII.

7.5.19. Será atribuída nota zero à Avaliação Escrita Dissertativa:

- a) que estiver em branco;
- b) com conteúdo diverso do tema estabelecido;
- c) que fuja da tipologia, tema e proposta da avaliação;
- d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do português;
- e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- f) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato;
- g) que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido.



## **7.6. ETAPA (CLASSIFICATÓRIA): AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (PSICOPEDAGOGO)**

**7.6.1. A Avaliação de Títulos constará da apreciação do Currículo Lattes (atualizado) e devidas comprovações (cópias dos títulos e demais itens a serem pontuados) conforme o Barema: Avaliação de Títulos - Anexo VII, para efeitos de pontuação.**

7.6.2. O Currículo Lattes (**atualizado**) e devidas comprovações do que trata o item 7.6.1 deverá ser entregue pelo candidato de forma organizada seguindo a ordem de descrição do Barema: Avaliação de Títulos - Anexo VII em envelope identificado com Nome Completo e a Área do Conhecimento/Área de Atuação a que concorre, no dia **11/06/2024**, na Sala de Vídeo da Biblioteca da AEVSF/FACAPE, antes do início da Avaliação Escrita Dissertativa, ou seja, das **7h30min até às 8h** impreterivelmente, cujo procedimento será registrado em ata de presença e recolhida a assinatura dos candidatos. Após esse horário não serão acatados.

7.6.3. A não entrega do Currículo Lattes e devidas comprovações implicará na atribuição da nota 0 (zero) à Avaliação de Títulos do candidato.

7.6.4. A Avaliação de Títulos, valendo até 100 (cem) pontos estabelece critérios e pontuações atribuídas de acordo com os parâmetros do Barema: Avaliação de Títulos - Anexo V, que será computada, exclusivamente, para fim de classificação.

7.6.5. A Avaliação de Títulos será realizada por uma Banca Examinadora designada para esta finalidade e intermediada pela Comissão Especial para Processos Seletivos Simplificados.

7.6.6. Para efeito de pontuação dos títulos de formação acadêmica só serão aceitos certificados e diplomas (nos casos de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) de instituições brasileiras credenciadas ou reconhecidos pelo Ministério de Educação, ou de documentos provisórios.

7.6.7. Em caso de apresentação de documentos provisórios para formação acadêmica, o mesmo deverá ter sido expedido pela instituição de origem declarando a conclusão efetiva do curso e seu reconhecimento pelo MEC.

7.6.8. Somente serão admitidos diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior mediante a devida revalidação por instituição brasileira, nos termos do §2º, do Art. 48, da Lei 9.394/96, na Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, e na Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007.

7.6.9. Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) expedidos por instituições de ensino superior estrangeira se devidamente reconhecidos e registrados por



instituições brasileiras entendidas a equivalência em sentido amplo, de modo a abranger áreas congêneres, similares ou afins, aos oferecidos no Brasil nos termos do §3º, do Art. 48, da Lei 9.394/96, da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1 de fevereiro de 2011.

7.6.10. Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.

7.6.11. Os documentos de que tratam o item 7.2.1 não serão devolvidos ao candidato.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. As interposições de recursos no que trata: Isenção da taxa de inscrição, quanto ao resultado preliminar da homologação das inscrições, resultado preliminar da Avaliação Didático-Pedagógica e Avaliação de Títulos (Magistério Superior), da Avaliação Escrita Dissertativa e Avaliação de Títulos (Psicopedagogo) e a Avaliação Prática e Avaliação de Títulos (Tradutor e Intérprete de Libras, serão facultadas via e-mail: [concursofacape@facape.br](mailto:concursofacape@facape.br) nas datas previstas no Cronograma - Anexo I e através de Requerimento - Anexo XIII, o qual deverá ser anexado ao e-mail.

8.2. O candidato que desejar o acesso à gravação da Avaliação Didático-Pedagógica (Magistério Superior) ou da Avaliação Prática (Tradutor e Intérprete de Libras) para interposição de recurso conforme o item 8.1 deverá enviar o requerimento - Anexo XIII através do e-mail: [concursofacape@facape.br](mailto:concursofacape@facape.br) na data de **14/06/24**. Após esse período não serão acatados.

8.3. Para os candidatos que solicitarem interposição de recurso no que trata o item 8.2 será disponibilizado na data de **17/06/24**, o vídeo da gravação da Avaliação Didático-Pedagógica (Magistério Superior) ou da Avaliação Prática (Tradutor e Intérprete de Libras) através do endereço eletrônico <http://www.facape.br/concurso>; no qual o candidato deverá selecionar o processo seletivo a qual esteja inscrito, clicar na aba “inscrição” e inserir os dados solicitados para acesso ao vídeo.

8.4. Em caso de interposição de recurso no que trata a Avaliação Didático-Pedagógica (Barema - Anexo IV), Avaliação Escrita Dissertativa (Barema VI) e a Avaliação Prática (Barema XIII) no que dispõe o item 8.1., o candidato deverá indicar pormenorizadamente qual o item /subitem e seus respectivos critérios são objetos de impugnação devidamente fundamentado com argumentação lógica e/ou jurídica, acrescido de referência bibliográfica e/ou jurisprudencial que corrobore o pleito.





8.5. Os recursos no que trata Avaliação de Títulos deverão ser requeridos especificando quais os itens/subitens e seus respectivos critérios são objetos de impugnação.

8.6. Nos casos de impugnação no que trata o item 8.1, se não cumpridos na íntegra serão automaticamente indeferidos.

8.7. Em quaisquer das hipóteses no que dispõe o item 8.1, a Banca Examinadora terá o prazo até 02 dias úteis para manifestar por escrito parecer conclusivo em resposta ao recurso interposto pelo candidato, será divulgado na data prevista no Cronograma – Anexo I.

8.8. O Parecer conclusivo individual em sua íntegra, proferido pela Banca Examinadora relativo ao recurso do impugnante será enviado ao candidato através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

8.9. A Banca Examinadora constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.10. A Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.11. NÃO será permitido o envio e/ou substituição de documentos na fase de recurso.

## **9. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1. Resultado Final do processo será publicado dia **01/07/2024**, no endereço eletrônico no site [http://www.facape.br/concurso\\_e](http://www.facape.br/concurso_e) no Diário Oficial do Município

9.2. A divulgação do status dos candidatos aprovados e classificados serão divulgados por ordem decrescente de pontos obtidos.

9.3. Os candidatos classificados neste processo seletivo integrarão um cadastro reserva que vigera durante o prazo de validade deste processo seletivo no que dispõe a Lei 1.062/01, podendo ser convocado conforme a necessidade da Instituição.

9.4. Em caso de empate no resultado final dos candidatos da ampla concorrência serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).



- b) Obter o maior número de pontos na Avaliação Didático-Pedagógica.
- c) Obter o maior número de pontos na Avaliação de Títulos.
- d) Maior idade.
- e) atuou como jurado em tribunais do júri popular nos termos do Art. 440 da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008.
- e) Comprovar maior experiência em ensino superior (considerando-se tempo e afinidade com a área de atuação a que concorre).

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação no que dispõe o Edital se dará para suprimento de carências provisórias, temporárias ou decorrentes de afastamentos legais.

10.2. Os candidatos aprovados conforme o Quadro Geral das Vagas – Anexo II serão contratados para cumprimento da jornada de trabalho pré-estabelecida, turno/semestre letivo e na conformidade com as demandas da AEVSF/FACAPE.

10.3. A classificação do candidato não fará jus à contratação.

10.4. A convocação do candidato aprovado será feita através de telefone ou e-mail informado no ato da inscrição; portanto, são de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

10.5. O candidato convocado para ocupar o cargo ao qual concorreu terá até **03 (três)** dias úteis, após a data da convocação, se apresentar à Presidente da Comissão Especial de Processos Seletivos Simplificados para formalização da contratação e início das atividades. O não comparecimento do candidato aprovado implica eliminação e convocação do próximo candidato.

10.6. Em caso de renúncia após a convocação do candidato aprovado para contratação, este deverá formalizá-la através do preenchimento do formulário “Termo de Renúncia”, Anexo XII deste edital, e encaminhar à Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados, através do e-mail **concursofacape@facape.br**

10.7. O contrato de trabalho fundamenta-se no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei 8.745/93 e demais legislações aplicáveis.

10.8. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses (um ano), podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses nos termos da Lei Municipal nº 2.416/2011.



10.9. Conforme previsto em lei, a renovação do prazo contratual ficará condicionada à necessidade da instituição e à disponibilidade do contratado, na forma da lei, bem como a avaliação satisfatória do desempenho do contratado.

10.10. A contratação temporária, no que dispõe este Edital não gera vínculo empregatício com a Instituição.

10.11. A remuneração do Professor Temporário será de acordo com o número de turmas em exercício docente conforme horário estabelecido pela AEVSF/FACAPE.

10.12. Para efeito de contratação, a partir da publicação do resultado final e da convocação pela Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados, os candidatos aprovados no ato da contratação deverão trazer originais e cópias de todos os documentos abaixo:

- a. Registro do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b. Carteira de identidade ( REGISTRO GERAL ), com órgão expedidor e data expedição;
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Certidão de Antecedentes Criminais (**Pernambuco e Bahia**);
- e. Certidão de Antecedentes Criminais **Federal**;
- f. Certidão da **Justiça Federal**;
- g. Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP.
- h. Comprovante de residência atualizado;
- i. **Curriculum Lattes** atualizado com as devidas comprovações dos títulos;
- j. Última Declaração de IRRF (completa, c/ recibo de entrega);
- k. Declaração negativa de acúmulo de cargo ou função pública e não acúmulo de proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes;
- l. Declaração de não ter sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/93, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem à data da contratação resultante desta
- m. Documentos militares;
- n. Foto 3 X 4 colorida (01).
- o. Dados de conta corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica (número da conta e agência);
- p. Certidão de quitação eleitoral;
- q. Registro de nascimento do(s) filho(s), se os tiver;
- r. Se for casado(a), CPF e RG do cônjuge, se for dependente Imposto de Renda;
- s. Atestado Médico de Aptidão;
- t. Disponibilidade para o magistério superior - Anexo XIV;
- u. Laudo médico (candidatos com deficiência).
- v. Carteira da OAB ( para os candidatos da Área II- Direito Público Privado)

10.13. Uma vez emitido o parecer conclusivo relativo ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado pela Comissão, o resultado será encaminhado a Presidente/Interventora da AEVSF/FACAPE para homologação, autorização da contratação.



10.14. Conforme a Lei nº 9.504/1997, não haverá contratação no período de 03 (três) meses que antecedem o pleito eleitoral até a posse dos eleitos, ressalvados os casos previstos na legislação.

## 11. DA REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO DO CARGO

11.1. O candidato aprovado para o cargo de Professor do Magistério Superior a remuneração fica assegurada e estruturada conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF, em exercício na Faculdade de Petrolina – FACAPE, a Lei nº 3.610, de 17 de março de 2023 e da Lei nº 3.319 de 2 de maio de 2023.

11.2. O candidato aprovado e contratado mediante as regras previstas neste Edital fará jus a remuneração correspondente à carga horária da (s) disciplina (s) ministrada (s), cujo valor será calculado sob o parâmetro da hora/aula estipulado no item abaixo:

11.3. A remuneração salarial para o cargo de magistério superior e do psicopedagogo no que trata o regime de trabalho de 20 h serão nas categorias e níveis da carreira, conforme a seguinte composição:

TITULAÇÃO	SALÁRIO BASE	+ GRT	SALÁRIO BRUTO
Especialista	R\$ 2.530,61	R\$ 202,45	R\$ 2.733,06
Mestre	R\$ 3.036,81	R\$ 485,89	R\$ 3.522,70
Doutor	R\$ 3.405,98	R\$ 1.089,91	R\$ 4.495,89

11.4. O candidato aprovado para o cargo de Tradutor/Intérprete de LIBRAS a remuneração fica assegurada e estruturada na Lei Municipal nº 3.584, de 08 de novembro de 2022; conforme a seguinte composição:

CARGO	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO TOTAL
Tradutor/Intérprete de LIBRAS	20h	R\$ 1.352,68

## 11.5. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES RELATIVAS AO CARGO

11.5.1. Considera-se as atribuições acadêmicas próprias para o exercício da função docente na AEVSF/FACAPE o que dispõe o Capítulo XI – Do corpo docente expresso no Regimento Interno.



11.5.2. Para o cargo de Tradutor/Intérprete de LIBRAS as atribuições obedecerão ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.584, de 08 de novembro de 2022

## **12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

12.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O Cronograma - Anexo I deste Edital possui caráter exclusivamente informativo podendo sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da instituição, circunstâncias estas que será divulgada mediante o edital próprio.

13.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outras complementações de informações que vierem a ser publicadas durante a realização do processo seletivo, sobre as quais não poderá alegar inobservância.

13.3. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do certame.

13.4. A AEVSF/FACAPE poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade, alterar o regime de trabalho do professor contratado, mediante prévia justificativa da Diretoria Acadêmica.

13.5. O candidato aprovado neste processo seletivo simplificado obriga-se a aceitar e cumprir o horário de trabalho estabelecido pela Instituição e, preferencialmente lotado no colegiado de curso no qual submeteu sua seleção podendo, a critério da AEVSF/FACAPE, ministrar disciplinas de sua Área de Conhecimento/Área de Atuação em outro curso.

13.6. Em caso de comprovada necessidade da AEVSF/FACAPE, e sob o princípio da supremacia do interesse coletivo e das leis aplicáveis à matéria, se houver compatibilidade, o professor (a) contratado (a) poderá ser designado para o ministério de disciplina (s) em outras graduações da AEVSF/FACAPE.

13.7. Os profissionais contratados por meio deste edital ficam submetidos a todos os regramentos internos da AEVSF/FACAPE e demais disposições e instrumentos legais aplicáveis aos seus respectivos cargos.





13.8. O Coordenador do Colegiado do Curso ao qual o docente estará vinculado comunicará ao Setor de Pessoal, com antecedência de 30 dias, o encerramento do contrato, a fim de cessar o pagamento correspondente a remuneração do professor contratado, caso não seja solicitada a renovação.

13.9. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que, por motivo superveniente ou relevante assim o exija, sem que isso venha gerar direitos ou obrigações da AEVSF/FACAPE em relação aos interessados.

13.10. Por ocasião de término do prazo de vigência do contrato nenhuma indenização será devida ao contratado, tendo em vista a natureza jurídica do contrato de que trata este edital, salvo o pagamento de férias e gratificação natalina proporcional aos meses trabalhados.

13.11. A extinção do contrato do professor se dará pelo término do prazo contratual, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda por rescisão unilateralmente efetivada pela AEVSF/FACAPE, sem que gere a obrigação de indenizar o contratado, na conformidade com os dispositivos legais.

13.12. A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Público Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem embargo de outras medidas legais cabíveis.

13.13. Durante a realização do processo seletivo, os candidatos inscritos deverão ficar atentos a qualquer aviso necessário, por parte da Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados da AEVSF/FACAPE.

13.14. Em conformidade com a Lei nº 9.504/1997, não haverá contratação no período de 03 (três) meses que antecedem o pleito eleitoral até a posse dos eleitos, ressalvados os casos previstos na legislação.

13.15. Todo material resultante deste processo seletivo, incluindo ficha de inscrição, relações de inscritos, atas de presença à prova, recursos, relação de classificados e de aprovados, relatórios da comissão executora e demais documentos recebidos, serão guardados pela AEVSF/FACAPE, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

13.16. Os prazos e disposições estabelecidos neste edital observam os princípios da Administração Pública, insculpidos na Constituição Federal e demais normas atinentes, bem como às recomendações previstas no relatório de inspeção do TCE/PE, Procedimento Interno nº PI 2400031.

#### **14. Constituem-se anexos deste edital:**

**Anexo I** - Cronograma Geral

**Anexo II** - Quadro de Distribuição das Vagas.



**Anexo III** - Temas para: Avaliação Didático-Pedagógica (Magistério Superior) e Psicoedagogo.

**Anexo IV** -Barema: Avaliação Didático-Pedagógica – Magistério Superior.

**Anexo V** - Barema: Avaliação de Títulos - Magistério Superior.

**Anexo VI** - Barema: Avaliação Escrita Dissertativa (Psicopedagogo).

**Anexo VII** - Barema: Avaliação de Títulos (Psicopedagogo)

**Anexo VIII** - Avaliação Prática – Tradutor e Intérprete de LIBRAS.

**Anexo IX** - Barema: Avaliação de Títulos - Tradutor e Intérprete de LIBRAS.

**Anexo X** - Requerimento: Isenção Taxa de Inscrição.

**Anexo XI** - Requerimento: Vaga para candidato com deficiência.

**Anexo XII** – Requerimento condições especiais para avaliação

**Anexo XIII**- Requerimento: Interposição de Recurso

**Anexo XIV** - Disponibilidade para o Magistério Superior

**Anexo XV** - Termo de Renúncia.

14.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no endereço eletrônico <http://www.facape.br/concurso>.

14.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados.

14.3 - Todo o material resultante do presente processo seletivo, incluindo ficha de inscrição, relações de inscritos, atas de presença à prova, recursos, relação de classificados e de aprovados, os relatórios da comissão executora e demais documentos recebidos, serão guardados pela AEVSF/FACAPE, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**TORNA PÚBLICO:**  
Registre-se e Publique-se.

Petrolina, (PE), 13 de maio de 2024.

**Moisés Diniz de Almeida**  
Presidente da AEVSF/FACAPE

**Marilúcia de Souza Correia Vasconcelos**  
Presidente da Comissão Especial de Processos Seletivos Simplificados



## ANEXO I CRONOGRAMA GERAL

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação no DO	13/05	
Período de Inscrições	13/05 a 23/05	<a href="http://www.facape.br/concurso">www.facape.br/concurso</a>
Data limite para pagamento do Boleto Bancário.	27/05	-
Envio da documentação para homologação das inscrições	15/05 a 29/05	<a href="http://www.facape.br/concurso">www.facape.br/concurso</a>
Solicitação de isenção da taxa de pagamento de inscrição	13/05 a 17/05	Realizar solicitação de isenção pelo sistema (ver instruções no edital)
Resultado preliminar quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição.	20/05	<a href="http://www.facape.br/concurso">www.facape.br/concurso</a>
Interposição de recursos quanto ao indeferimento de isenção da taxa de pagamento de inscrição.	21/05 e 22/05	Realizar solicitação de recurso pelo sistema (ver instruções no edital)
Resultado final quanto à isenção da taxa de pagamento da inscrição.	23/05	<a href="http://www.facape.br/concurso">www.facape.br/concurso</a>
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	03/06	<a href="http://www.facape.br/concurso">www.facape.br/concurso</a>
Interposição de recurso quanto à homologação das inscrições.	04/06 e 05/06	e-mail: <a href="mailto:concursofacape@facape.br">concursofacape@facape.br</a>
Resultado Final da Homologação das Inscrições.	06/06	<a href="http://www.facape.br/concurso">www.facape.br/concurso</a>
Sorteio do tema para a Avaliação Didático-Pedagógica (Magistério Superior)	10/06	Auditório Central da FACAPE
Divulgação do tema e da ordem de apresentação da aula para Avaliação Didático-Pedagógica (Magistério Superior) e Avaliação Prática (Tradutor/Intérprete de LIBRAS) e composição da Banca Examinadora	10/06	<a href="http://www.facape.br/concurso">www.facape.br/concurso</a>
Entrega do Currículo Lattes e documentações comprobatórias	11/06	Auditório Central da FACAPE
Avaliação Didático-Pedagógica (Magistério Superior) e Avaliação Escrita Dissertativa (Psicopedagogo) e Avaliação Prática (Tradutor/Intérprete de LIBRAS)	11/06	FACAPE
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	13/06	<a href="http://www.facape.br/concurso">www.facape.br/concurso</a>
Período para requerimento da gravação (vídeo) da Avaliação Didático-Pedagógica (Magistério Superior) e Avaliação Prática (Tradutor/Intérprete de LIBRAS)	14/06	e-mail: <a href="mailto:concursofacape@facape.br">concursofacape@facape.br</a>
Disponibilidade do vídeo da Avaliação Didático-Pedagógica (Magistério Superior) e Avaliação Prática (Tradutor/Intérprete de LIBRAS)	17/06	<a href="http://www.facape.br/concurso">www.facape.br/concurso</a>



Interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo	<b>14/06 a 18/06</b>	e-mail: <a href="mailto:concursofacape@facape.br">concursofacape@facape.br</a>
Resultado da Interposição do recurso quanto ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo	<b>21/06</b>	<a href="http://www.facape.br/concurso">www.facape.br/concurso</a>
Convocação para Procedimento de Heteroidentificação	<b>21/06</b>	<a href="http://www.facape.br/concurso">www.facape.br/concurso</a>
Procedimento Preliminar da Heteroidentificação	<b>25/06 8h</b>	FACAPE
Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	<b>26/06</b>	<a href="http://www.facape.br/concurso">www.facape.br/concurso</a>
Interposição de Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Heteroidentificação	<b>27/06 a 28/06</b>	e-mail: <a href="mailto:concursofacape@facape.br">concursofacape@facape.br</a>
Resultado Final do Recurso da Heteroidentificação e Homologação/Resultado Final do Processo Seletivo	<b>01/07</b>	<a href="http://www.facape.br/concurso">www.facape.br/concurso</a>



## ANEXO II

### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO	ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS (PCD)	VAGAS (NEGROS)	TOTAL DE VAGAS
		Requisito mínimo para ingresso				
<b>MEDICINA</b>						
<b>AREA 1</b> <b>CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>  (Medicina - Unidades Curriculares)	Funções biológicas, mecanismo de agressão e defesa.  Tutoria, sala de aula, laboratório.	Graduação em <b>Medicina</b> com Residência Médica em qualquer área médica.  Cursos concluídos em Instituição de Ensino Superior e reconhecidos pelo MEC.	<b>02 + CR</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>04</b>
<b>AREA 2</b> <b>CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>  (Medicina- Habilidades Clínicas)	Habilidades I e II  Tutoria, sala de aula, laboratórios, ambulatórios, ambiente hospitalar	Graduação em <b>Medicina</b> com Residência Médica em Clínica médica, MFC, Med. Intensivista.  Cursos concluídos em Instituição de Ensino Superior e reconhecidos pelo MEC.	<b>01 +CR</b>	<b>01</b>	-	<b>02</b>
<b>AREA 3</b> <b>CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>  (Medicina – Pediatria)	Nascimento, Crescimento e desenvolvimento.  Tutoria, sala de aula, laboratórios, ambulatórios, ambiente hospitalar	Graduação em <b>Medicina</b> com Residência Médica em Pediatria.  Cursos concluídos em Instituição de Ensino Superior e reconhecidos pelo MEC.	<b>01 +CR</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>03</b>
<b>AREA 4</b> <b>CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>  (Medicina- Neurologia)	Percepção e consciência.  Tutoria, sala de aula, laboratórios, ambulatórios, ambiente hospitalar	Graduação em <b>Medicina</b> com Residência Médica em Neurologia, Neurocirurgia, Clínica médica.  Cursos concluídos em Instituição de Ensino Superior e reconhecidos pelo MEC.	<b>01 +CR</b>	-	-	<b>01</b>





<b>AREA 5</b> <b>CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>  (Medicina Infectologia)	Doenças Resultantes da Agressão ao Meio Ambiente  Tutoria, sala de aula, laboratórios, ambulatórios e ambiente hospitalar	Graduação em <b>Medicina</b> com Residência Médica em Infectologia ou Clínica médica.  Cursos concluídos em Instituição de Ensino Superior e reconhecidos pelo MEC.	<b>01 +CR</b>	-	-	<b>01</b>
<b>AREA 6</b> <b>CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>  (Medicina-Oncologia)	Proliferação Celular  Tutoria, sala de aula, laboratórios, ambulatórios e ambiente hospitalar	Graduação em medicina com Residência Médica em Oncologia.  Cursos concluídos em Instituição de Ensino Superior e reconhecidos pelo MEC.	<b>01 +CR</b>	-	-	<b>01</b>
<b>ÁREA 7</b> <b>CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>  (Medicina- Patologia)	Proliferação Celular  Tutoria, sala de aula, laboratórios, ambulatórios e ambiente hospitalar	Graduação em medicina com Residência Médica em Patologia.  Cursos concluídos em Instituição de Ensino Superior e reconhecidos pelo MEC.	<b>01 +CR</b>	-	-	<b>01</b>
<b>ÁREA 8</b> <b>CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>  (Medicina Ginecologia-Obstetrícia)	Saúde da Mulher, Sexualidade Humana e Planejamento Familiar,  Habilidade IV  Tutoria, sala de aula, laboratórios, ambulatórios e ambiente hospitalar	Graduação em medicina com Residência Médica em GO.  Cursos concluídos em Instituição de Ensino Superior e reconhecidos pelo MEC.	<b>01 +CR</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>03</b>
<b>ÁREA 9</b> <b>CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>  (Medicina do Trabalhador)	Doenças Resultantes da Agressão ao Meio Ambiente  Tutoria, sala de aula, laboratórios, ambulatórios e ambiente hospitalar	Graduação em medicina com Residência Médica ou Especialização em Medicina do Trabalho.  Cursos concluídos em Instituição de Ensino Superior e reconhecidos pelo MEC.	<b>01 +CR</b>	-	-	<b>01</b>
<b>ÁREA 10</b> <b>CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>  (Medicina - Microbiologia)	Doenças Resultantes da Agressão ao Meio Ambiente  Tutoria, sala de aula, laboratórios, ambulatórios e	Graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina ou Medicina  Doutorado reconhecido pelo MEC.	<b>01 +CR</b>	-	-	<b>01</b>



	ambiente hospital					
<b>PSICOLOGIA</b>						
ÁREA DE CONHECIMENTO	ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS (PCD)	VAGAS (NEGROS)	TOTAL DE VAGAS
		Requisito mínimo para ingresso				
PSICOLOGIA	Epistemologia e História da psicologia	Graduação em Psicologia e com especialização na área do conhecimento. Cursos concluídos em Instituição de Ensino Superior e reconhecidos pelo MEC	01 + CR	-	-	01
<b>DIREITO</b>						
ÁREA DE CONHECIMENTO	ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS (PCD)	VAGAS (NEGROS)	TOTAL DE VAGAS
		Requisito mínimo para ingresso				
ÁREA I DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	Processo Civil	Graduação em <b>Direito</b> com especialização na área do conhecimento.  Cursos concluídos em Instituição de Ensino Superior e reconhecidos pelo MEC.	01 + CR	01	-	02
ÁREA II DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	Formas Consensuais de Solução de Conflitos  Atuar em sala de aula e na Câmara de Mediação e Arbitragem	Graduação em Direito com especialização na área do conhecimento. Apresentar: Declaração/capacitação o em escola ou instituição de formação de Conciliadores e/ou Mediadores, reconhecida pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM ou pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, observados os requisitos mínimos estabelecidos no Código de Processo Civil, na Lei de Mediação nº 13.140 de 2015 e na resolução nº 125 de 2010 do CNJ  Cursos concluídos em Instituição de Ensino	01 + CR	01	-	02



		Superior e reconhecidos pelo MEC.				
<b>ÁREA III</b> <b>DIREITO PÚBLICO E PRIVADO</b>	Processo Penal	Graduação em <b>Direito</b> com especialização na área do conhecimento.  Cursos concluídos em Instituição de Ensino Superior e reconhecidos pelo MEC.	<b>01 + CR</b>	-	-	<b>01</b>
<b>ÁREA IV</b> <b>DIREITO PÚBLICO E PRIVADO</b>	Direito do Trabalho Processo do Trabalho Seguridade Social	Graduação em <b>Direito</b> com especialização na área do conhecimento.  Cursos concluídos em Instituição de Ensino Superior e reconhecidos pelo MEC.	<b>01 + CR</b>	-	-	<b>01</b>
<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>						
<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b> Requisito mínimo para ingresso	<b>VAGAS (Ampla Concorrência)</b>	<b>VAGAS (PCD)</b>	<b>VAGAS (NEGROS)</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
<b>ÁREA I</b> <b>CIENCIAS HUMANAS</b>	Sociologia Geral Sociologia Jurídica	Graduação em Sociologia, Filosofia, História, Antropologia ou Psicologia com especialização na área do conhecimento  Cursos concluídos em Instituição de Ensino Superior e reconhecidos pelo MEC	<b>01 + CR</b>	-	-	<b>01</b>
<b>ÁREA VI</b> <b>CIENCIAS HUMANAS</b>	Antropologia	Graduação em Sociologia, Filosofia, História, Antropologia ou Psicologia com especialização na área do conhecimento  Cursos concluídos em Instituição de Ensino Superior e reconhecidos pelo MEC	<b>01 + CR</b>	-	-	<b>01</b>



<b>ÁREA VII</b> <b>CIENCIAS HUMANAS</b>	Filosofia	Graduação em Sociologia, Filosofia, História, Antropologia ou Psicologia com especialização na área do conhecimento  Cursos concluídos em Instituição de Ensino Superior e reconhecidos pelo MEC	<b>01 + CR</b>	-	-	<b>01</b>
<b>MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA</b>						
ÁREA DE CONHECIMENTO	ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS (PCD)	VAGAS (NEGROS)	TOTAL DE VAGAS
		Requisito mínimo para ingresso				
<b>ÁREA I</b> <b>ECONOMIA</b>	Métodos Quantitativos I  Métodos Quantitativos II  Microeconomia  Mercado de Capitais	Graduação em Economia, Estatística ou Engenharias com especialização na área do conhecimento.  Cursos concluídos em Instituição de Ensino Superior e reconhecidos pelo MEC.	<b>01 + CR</b>	-	-	<b>01</b>
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>						
ÁREA DE CONHECIMENTO	ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS (PCD)	VAGAS (NEGROS)	TOTAL DE VAGAS
		Requisito mínimo para ingresso				
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Leitura e Produção de Texto  Língua e Linguagem na Produção do Conhecimento Científico	Graduado em letras com especialização em Letras.  Cursos concluídos em Instituição de Ensino Superior e reconhecidos pelo MEC.	<b>01 + CR</b>	-	-	<b>01</b>
<b>INFORMÁTICA</b>						
ÁREA DE CONHECIMENTO	ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS (PCD)	VAGAS (NEGROS)	TOTAL DE VAGAS
		Requisito mínimo para ingresso				



<b>INFORMÁTICA</b>	Arquitetura de Computadores Computação Gráfica Tecnologia Web Modelagem e Gestão de Processos de Negócios	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnólogo em Gestão de TI ou Licenciatura em Computação com especialização na área do conhecimento.  Cursos concluídos em Instituição de Ensino Superior e reconhecidos pelo MEC.	<b>01 + CR</b>	-	-	<b>01</b>
<b>LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS (Magistério Superior)</b>						
ÁREA DE CONHECIMENTO	ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS (PCD)	VAGAS (NEGROS)	TOTAL DE VAGAS
		Requisito mínimo para ingresso				
<b>ÁREA I LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS</b>	<b>Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS</b>	Graduação em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua com especialização na área do conhecimento.  Graduação em Libras com especialização na área do conhecimento.  Graduação em Pedagogia com especialização na área do conhecimento.	<b>01 + CR</b>	-	-	<b>01</b>
<b>TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS</b>						
ÁREA DE CONHECIMENTO	ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS (PCD)	VAGAS (NEGROS)	TOTAL DE VAGAS
		Requisito mínimo para ingresso				
<b>AREA I TRADUTOR INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS</b>	No apoio à acessibilidade aos serviços e as atividades-fim da instituição e os cursos de graduação e pós-graduação como tradutor e Intérprete de LIBRAS	Nível médio com curso técnico ou de aperfeiçoamento, com certificado de proficiência em Libras emitido por órgãos competentes.	<b>01 + CR</b>	-	-	<b>01</b>
<b>PSICOPEDAGOGO</b>						



ÁREA DE CONHECIMENTO	ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS (PCD)	VAGAS (NEGROS)	TOTAL DE VAGAS
		Requisito mínimo para ingresso				
<b>PSICOPEDAGOGIA</b>	No acolhimento aos estudantes com deficiência ou dificuldades de aprendizagem no Núcleo de Atendimento Psicopedagógico (NAP) da instituição.	Graduação em Pedagogia, Psicopedagogia ou Psicologia com especialização em na área do conhecimento.  Cursos concluídos em Instituição de Ensino Superior e reconhecidos pelo MEC	<b>01 + CR</b>	-	-	<b>01</b>

\* Fica o candidato ciente de que a carga horária do regime de trabalho poderá ser ampliada para até 40h nos termos do item 13.4





## ANEXO III

### TEMAS PARA AVALIAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA (MAGISTÉRIO SUPERIOR)

<b>ÁREA DO CONHECIMENTO/ÁREA I: CIÊNCIAS DA SAÚDE/ MEDICINA</b>	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: Funções biológicas, Metabolismo, Concepção e formação do ser humano, EMIS, mecanismo de agressão e defesa, Epidemiologia</b>	
01	Doenças sexualmente transmissíveis.
02	SUS.
03	Diabetes Melitus.
04	Hipertensão arterial sistêmica.
05	Imunização.
06	Consulta de pré-natal
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO/ÁREA II: CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: Habilidades I e II .</b>	
01	Anamnese e Sinais Vitais.
02	Exame físico geral.
03	Exame cardiorrespiratório
04	Exame físico neurológico
05	Ferramentas virtuais de pesquisa
06	Investigação da dor
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO/ÁREA III: CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO Nascimento, Crescimento e desenvolvimento – PEDIATRIA. Tutoria, Sala de aula, laboratórios, ambulatórios, ambiente hospitalar</b>	
01	Anamnese neonatal.
02	Doenças Infecciosas na infância .
03	Doenças respiratórias.
04	Imunização.
05	Aleitamento materno.
06	Crescimento e desenvolvimento na infância.
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO/ÁREA IV: CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: Percepção e consciência. - NEUROLOGIA</b>	
<b>Tutoria, Sala de aula, laboratórios, ambulatórios, ambiente hospitalar</b>	
01	Anamnese neurológica geral.
02	Crises convulsivas e epilepsia.
03	AVCs.
04	TCE.
05	Azeheimer e parkinson
06	Cefaleias e enxaquecas
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO/ÁREA V : CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: Doenças Resultantes da Agressão ao Meio Ambiente</b>	
<b>INFECTOLOGIA</b>	
01	Infecções virais comuns na atualidade
02	Meningites bacterianas
03	Antibioticoterapia
04	Febre a esclarecer
05	Leishmaniose
06	Tuberculose e Hanseníase
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO/ÁREA VI: CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>	



<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: Proliferação Celular - ONCOLOGIA</b>	
01	Princípios do tratamento do câncer
02	Cuidados Apliativos
03	Câncer de mama
04	Câncer ginecológico
05	Câncer de próstata
06	Câncer de pele
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO/ÁREA VII- CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: Proliferação Celular - PATOLOGIA</b>	
01	Distúrbios Hemodinâmicos
02	Processos inflamatórios
03	Biomarcadores oncológicos
04	Anatomopatologia dermatológico
05	Patologia clínica do aparelho digestório
06	Patologia clínica do aparelho genitourinário
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO/ÁREA VIII: CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: Saúde da Mulher, Sexualidade Humana e Planejamento Familiar e HABILIDADE IV - TOCOGINECOLOGIA</b>	
01	Anamnese e semiologia ginecológica e mamária;
02	Sangramento na gestação
03	Irregularidade menstrual;
04	Vulvovaginites e Cervicites
05	Assistência pré-natal (gestação normal e alto risco)
06	Modificações fisiológicas da gestação
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO/ÁREA IX: CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: Doenças Resultantes da Agressão ao Meio Ambiente – MEDICINA TRABALHO</b>	
01	Legislação previdenciária do INSS
02	NR 32
03	A Saude mental e trabalho
04	Pneumoconioses
05	NR 15
06	LER / DORT
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO/ÁREA X: CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: Doenças Resultantes da Agressão ao Meio Ambiente - MICROBIOLOGIA.</b>	
01	Bactérias
02	Virus
03	Fungos
04	Laboratório infecções microbianas
05	Interação parasito-hospedeiro
06	Antimicrobianos
<b>PSICOLOGIA</b>	
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO/ÁREA I: PSICOLOGIA</b>	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: Epistemologia e História da Psicologia</b>	
01	A Psicologia inserida no contexto dos paradigmas científicos
02	O contexto do surgimento da psicologia no Brasil e suas principais vertentes epistemológicas.
03	A Psicologia científica e os contextos para desenvolvimento da práxis profissional.
<b>DIREITO PÚBLICO E PRIVADO</b>	



<b>ÁREA DO CONHECIMENTO/ÁREA I: DIREITO PÚBLICO E PRIVADO</b>	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: Processo Civil</b>	
01	A relevância do princípio do formalismo valorativo nos recursos cíveis
02	O recurso extraordinário como instrumento processual para a definição de hermenêutica constitucional.
03	Processo estrutural e sua relação com a execução civil
04	Atipicidade das medidas executivas
05	Tutela inibitória no Brasil e sua relevância processual
06	Análise da tutela provisória sobre a hermenêutica dos direitos fundamentais.
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO/ÁREA II: DIREITO PÚBLICO E PRIVADO</b>	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: Formas Consensuais de Conflitos</b>	
01	Métodos alternativos de solução de conflito - Conciliação, Mediação e Arbitragem.
02	Princípios Norteadores e Conceitos Fundamentais da Conciliação e Mediação e Arbitragem.
03	Mediação e Conciliação como um Meio Transformador e Pacificador da Sociedade.
04	A Mediação como método alternativo para a resolução das Demandas de Direito de Família
05	Técnicas e estratégias utilizadas em Mediação.
06	Normas Pertinentes a Mediação - Lei 13.140/2015 e CPC/2015.
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO/ÁREA III: DIREITO PÚBLICO E PRIVADO</b>	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: Processo Penal</b>	
01	Nulidades.
02	Teoria geral dos recursos.
03	Revisão Criminal.
04	Juiz de Garantias.
05	Procedimento do Juri.
06	Ação Penal.
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO/ÁREA IV: DIREITO PÚBLICO E PRIVADO</b>	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: direito do trabalho, Processo do Trabalho e Seguridade Social</b>	
01	Funções do Direito Coletivo do Trabalho.
02	Direitos Transindividuais - A Defesa dos Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos.
03	Da Ação Trabalhista - Atos Termos, Prazos Processuais e Nulidades Processuais Trabalhistas.
04	Dos Recursos Trabalhistas.
05	Contribuição dos segurados da Previdência Social.
06	Planos de Benefícios da Previdência Social: aposentadorias.
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO/ÁREA I: CIÊNCIAS HUMANAS</b>	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: Sociologia Geral e Sociologia Jurídica</b>	
01	Conceitos básicos nas Ciências Sociais.
02	A sociologia jurídica no Brasil.
03	Clássicos da Sociologia.
04	Globalização e desenvolvimento social.
05	O fenômeno jurídico: processo e institucionalização.
06	Direito e controle social.
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO/ÁREA II: CIÊNCIAS HUMANAS</b>	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: Antropologia</b>	
01	Movimentos étnico-culturais
02	Etnocentrismo, relativismo cultural e antropologia jurídica
03	Antropologia e Direito
04	Funcionalismo antropológico e Direito



05	Evolucionismo Cultural e Direito
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO/ÁREA III: CIÊNCIAS HUMANAS</b>	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: Filosofia Geral</b>	
01	A filosofia Antiga e o logoscentrismo
02	A filosofia e a ciência cartesianas, modernas, positivistas quantitativistas.
03	A modernidade, pós-modernidade e modernidade tardia
04	A ética nas concepções da Idade Antiga, Média e Contemporânea
05	A filosofia e sua relação com o direito: Contribuições de Hegel, Kant e Marx
06	A importância de Michel Foucault no desvelamento da sociedade disciplinar.
<b>ECONOMIA</b>	
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO/ÁREA I: ECONOMIA</b>	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: Microeconomia, Mercado de Capitais e Métodos Quantitativos I e II</b>	
01	Teoria do consumidor e da firma.
02	Quebra de pressupostos do modelo clássico de regressão linear.
03	Otimização.
04	Álgebra linear.
05	Estatística descritiva e inferência.
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO/ÁREA I: LÍNGUA PORTUGUESA</b>	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: Leitura e Produção de Texto e Língua e linguagem na produção do conhecimento científico</b>	
01	Fundamentos das teorias do texto e do discurso.
02	Aspectos semânticos e semióticos na interpretação e produção do texto
03	A importância da língua e da linguagem na construção do conhecimento.
04	Elementos da argumentatividade e da Retórica.
05	Aspectos gramaticais e do plano da coesão e coerência na interpretação e produção de textos acadêmicos.
<b>INFORMÁTICA</b>	
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO/ÁREA I: INFORMÁTICA</b>	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: Arquitetura de Computadores, Computação Gráfica, Tecnologia Web e Modelagem e Gestão de Processos de Negócios.</b>	
01	Máquina virtual e multinível.
02	Arquitetura do conjunto de instruções.
03	Representações, modelagem e geração de curvas, superfícies e sólidos.
04	Transformações geométricas 2D e 3D
05	Modelagem de Negócio no ciclo de vida de software e dos processos organizacionais
06	Introdução a modelagem de negócio com BPMN;
07	História, Serviços e protocolos de Internet
08	Arquitetura Web e Servidores Web.
<b>LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS ( MAGISTÉRIO SUPERIOR)</b>	
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO/ÁREA I: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS</b>	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: Professor de LIBRAS</b>	
01	Introdução à língua brasileira de sinais.
02	Políticas educacionais para pessoas surdas.
03	Conversação em Libras.
04	Aspectos morfológicos, fonológicos e sintáticos da Libras.
05	Aquisição e desenvolvimento básicos de habilidades expressivas e receptivas em Libras.
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO/ÁREA : PSICOPEDAGOGIA</b>	
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO: Núcleo de Atendimento Psicopedagógico (NAP) da instituição</b>	



01	A atuação psicopedagógica no ensino superior.
02	A psicopedagogia institucional e a inclusão de pessoa com deficiência.
03	Desafios e possibilidades de inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no ensino superior.
04	A Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão (LBI): inclusão social e cidadania das pessoas com deficiência.
05	A psicopedagogia e os desafios frente aos transtornos globais do desenvolvimento e a deficiência intelectual no adulto.



## ANEXO IV

<b>BAREMA: AVALIAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA – MAGISTÉRIO SUPERIOR ( PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 pontos)</b>		
<b>Nome do Candidato:</b>		
<b>Área do Conhecimento:</b>		<b>Área de Atuação:</b>
<b>Tema da Aula:</b>		
<b>Data da Avaliação:</b>	<b>Início:</b>	<b>Término:</b>
<b>1.</b>	<b>- PLANO DE AULA- Pontuação máxima: 10 (dez) pontos</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
1.1	O plano apresentou todos os elementos estruturantes: identificação, tempo/minutos previstos para a aula, tema, objetivo (s) geral (is) e específico (os), conteúdo, metodologia, recursos didáticos, avaliação e referências bibliográficas. <b>(Até 05 pontos)</b>	
1.2	Esboçou uma sequência lógica e coesa entre o tema e os objetivos, conteúdos, metodologia (s), recursos didáticos, avaliação e referências bibliográficas. <b>(Até 05 pontos)</b>	
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>2</b>	<b>ASPECTOS DIDÁTICOS E METODOLÓGICOS - Pontuação máxima: 80 (oitenta e três pontos)</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
2.1	O desenvolvimento da aula apresentou coerência com o plano de aula esboçado <b>(Até 15 pontos)</b>	
2.2	Demonstrou segurança e domínio sobre o tema/conteúdos; aprofundamento técnico e científico atualizado - relevante e contextualizado; capacidade de argumentação (uso lógico de exemplos, analogias, comparações) ao abordar sobre o tema. <b>(Até 40 pontos)</b>	
2.3	Adotou uma metodologia apropriada apresentando uma sequência lógica no desenvolver do tema (início, meio e fim). <b>(10 pontos)</b>	
2.4	Os recursos didáticos utilizados estavam apropriados à natureza dos objetivos, da metodologia e dos conteúdos. <b>(Até 05 pontos)</b>	
2.5	Apresentou um método avaliativo pertinente ao objeto de estudo e a aula desenvolvida. <b>(Até 05 pontos)</b>	
2.6	Utilizou de referências atualizadas e adequadas ao tema. <b>(Até 05 pontos)</b>	
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>3</b>	<b>- POSTURA PEDAGÓGICA - Pontuação máxima: 10 (dez) pontos</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
3.1	Apresentou no transcorrer da aula: expressão corporal adequada, movimentação conveniente, equilíbrio emocional, entonação e dicção apropriada, emprego correto da língua culta e vocabulário ou termos técnicos/conceitos da área do conhecimento/área de atuação. <b>(Até 10 pontos)</b>	
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>TOTAL</b>		
<b>TEMPO</b>		<b>SIM OU NÃO</b>
Cumpru com o tempo da aula estipulado no edital. (mínimo de 40min. ou o máximo de 50min.)		
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		

Examinador (a): \_\_\_\_\_





**ANEXO V**  
**- BAREMA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – MAGISTÉRIO SUPERIOR-**

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	LIMITE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>GRUPO A – FORMAÇÃO ACADÊMICA (limite de 50 pontos)</b> Expedido pela instituição de ensino responsável e reconhecido/credenciado pelo MEC.			
<b>PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU/STRICTO SENSU</b>			
Especialização na área de atuação.	01	5,0	
Especialização em outras áreas.	01	2,0	
Certificado de Residência na área de atuação.	01	6,0	
Doutorado na área de atuação.	01	14,0	
Doutorado em outras áreas.	01	8,0	
Mestrado na área de atuação.	01	10,0	
Mestrado em outras áreas.	01	5,0	
<b>SUB TOTAL</b>			
<b>GRUPO B - PRODUÇÃO ACADÊMICA (limite de 35 pontos)</b>			
Autor de livros científicos, didáticos ou teóricos, na área do conhecimento/atuação a que concorre, cadastrados no ISBN com conselho editorial.	02	6,0	
Tradutor de livros científicos, didáticos ou teóricos, na área do conhecimento/atuação a que concorre, cadastrados no ISBN com conselho editorial.	01	2,0	
Autor de capítulo de livro com ISBN publicado por editora com conselho editorial.	02	2,0	
Editor ou organizador de livro com ISBN publicado por editora com conselho editorial.	02	1,5	
Artigo de Pesquisa ou Extensão publicado em revista com ISSN.	08	1,0	
Autor ou coautor de trabalho completo em congresso, simpósio ou seminário na área do conhecimento/atuação.	05	0,1	
Apresentação ou comunicação de trabalho em evento nacional ou internacional	10	0,1	
Participação em congressos, conferências, mesas redondas, seminários ou encontros acadêmicos como palestrante, ouvinte, debatedor ou mediador nos últimos 02 (dois) anos	03	0,5	
Coordenação ou participação de projetos de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica.	02	1,0	
Participação em cursos ou minicursos nos últimos 02 (dois) anos.	10	0,1	
<b>SUB TOTAL</b>			
<b>GRUPO C – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (limite de 15 pontos)</b>			
Na docência do ensino superior na área do conhecimento/atuação a que concorrer (mínimo de 01 ano).	01	6,0	
Experiência comprovada em CTPS ou Declaração de atuação na área profissional (mínimo de 01 ano)	01	4,0	
Participação em bancas examinadoras de trabalhos acadêmicos (últimos 02 anos).	10	0,1	
Orientador em: monografias de graduação/TCC (últimos 02 anos).	10	0,2	
Concurso público na área do conhecimento/atuação a que concorre.	02	1,0	
<b>SUB TOTAL</b>			
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS ( Grupo A+B+C)</b>			

Examinador: \_\_\_\_\_



## ANEXO VI

<b>BAREMA: AVALIAÇÃO ESCRITA DISSERTATIVA – PSICOPEDAGOGO ( PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 pontos)</b>
<b>Numero de inscrição:</b>
<b>Área do Conhecimento: Psicopedagogia</b>
<b>Área de Atuação: Núcleo de Atendimento Psicopedagógico</b>
<b>Tema dissertativo:</b>

<b>CRITÉRIOS DE CORREÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
1. Plano da coesão, coerência e abordagem do conteúdo: serão avaliados aspectos ligados ao uso correto da coesão e da coerência. Além disso, o(a) candidato(a) deverá demonstrar capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto, bem como a consistência dos argumentos e a correta utilização de embasamento teórico.	<b>40</b>	
2. Estrutura: respeito ao gênero textual solicitado.	<b>30</b>	
3. Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, conforme as regras vigentes.	<b>30</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (1+2+3)</b>		



## ANEXO VII

### BAREMA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – PSICOPEDAGOGO

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	LIMITE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>GRUPO A – FORMAÇÃO ACADÊMICA (limite de 44 pontos)</b> Expedido pela instituição de ensino responsável e reconhecido/credenciado pelo MEC.			
<b>PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU/STRICTO SENSU</b>			
Especialização na área de atuação.	01	5,0	
Especialização em outras áreas.	01	2,0	
Doutorado na área de atuação.	01	14,0	
Doutorado em outras áreas.	01	8,0	
Mestrado na área de atuação.	01	10,0	
Mestrado em outras áreas.	01	5,0	
<b>SUB TOTAL</b>			
<b>GRUPO B - PRODUÇÃO ACADÊMICA (limite de 44 pontos)</b>			
Autor de livros científicos, didáticos ou teóricos, na área do conhecimento/atuação a que concorre, cadastrados no ISBN com conselho editorial.	02	6,0	
Cursos de formação complementar ou extensão com carga horária $\geq$ 120h nos últimos 2(dois) anos.	02	1,5	
Autor de capítulo de livro com ISBN publicado por editora com conselho editorial.	02	2,0	
Participação como ouvinte em palestras, congressos, etc, nos nos últimos 2(dois) anos	01	2,0	
Artigo de Pesquisa ou Extensão publicado em revista com ISSN.	08	1,0	
Autor ou coautor de trabalho completo em congresso, simpósio ou seminário na área do conhecimento/atuação.	05	0,1	
Apresentação ou comunicação de trabalho em evento nacional ou internacional	10	0,1	
Participação em congressos, conferências, mesas redondas, seminários ou encontros acadêmicos como palestrante, debatedor ou mediador nos últimos 2 (dois) anos	03	0,5	
Coordenação ou participação de projetos de Pesquisa, Extensão e Iniciação Científica.	02	1,0	
Participação em cursos de curta duração com carga horária $\geq$ 60h nos últimos 2(dois) anos na area de atuação.	05	0,2	
<b>SUB TOTAL</b>			
<b>GRUPO C – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (limite de 12 pontos)</b>			
Experiência comprovada em CTPS ou Declaração de atuação na área profissional acima de 01 (um) ano e até 2 (dois) anos.	01	8,0	
Concurso público na área do conhecimento/atuação a que concorre.	01	4,0	
<b>SUB TOTAL</b>			
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS ( Grupo A+B+C)</b>			



## ANEXO VIII

### BAREMA: AVALIAÇÃO PRÁTICA (TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS)

<b>Nome do Candidato:</b>		
<b>Data da Avaliação:</b>	<b>Início</b>	<b>Término:</b>

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO: 100 PONTOS			
ITEM AVALIADO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Fluência em Libras	Vocabulário, classificadores, uso do espaço e expressão facial.	<b>(Até 30 pontos)</b>	
Estruturação discursiva: Libras para a Língua Portuguesa.	Tradução de vídeo em Libras para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Libras e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, conteúdo e gramática.	<b>(Até 35 pontos)</b>	
Estruturação discursiva: Língua Portuguesa para Libras.	Tradução de vídeo em Língua Portuguesa para Libras ou de uma situação real, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a Libras, além da adequação de vocabulário, conteúdo e gramática.	<b>(Até 35 pontos)</b>	
TEMPO			SIM OU NÃO
Cumpriu com o tempo da aula prática estipulado no edital. (mínimo de 15min. ou o máximo de 30min.)			
TOTAL DE PONTOS			

Examinador: \_\_\_\_\_



## ANEXO IX

### BAREMA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS )

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS			
<b>GRUPO A - FORMAÇÃO ACADÊMICA (limite de 44 pontos)</b> Expedido pela instituição de ensino responsável e reconhecido/credenciado pelo MEC			
<b>PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU/STRICTO SENSU</b>	<b>Limite de títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Especialização na área de atuação.	01	4,0	
Especialização em outras áreas.	01	2,0	
Doutorado na área de atuação.	01	14,0	
Doutorado em outras áreas.	01	8,0	
Mestrado na área de atuação	01	10,0	
Mestrado em outras áreas.	01	6,0	
<b>GRUPO B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (limite de 40 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Obtida</b>	
Experiência como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em instituições de ensino pública ou privada.	10 pontos por ano completo		
<b>GRUPO C – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (limite de 16 pontos)</b>	<b>Limite de títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Curso de Formação Continuada em Tradução/Interpretação de LIBRAS/Língua Portuguesa, com carga horária $\geq$ a 80 horas.	01	2.0	
Certificações em cursos de LIBRAS nos últimos 02(dois) anos.	02	2.0	
Participação como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em congressos, conferências, mesas redondas, seminários ou encontros acadêmicos nos últimos 02 (dois) anos.	02	5.0	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS ( Grupo A+B+C)</b>			

Examinador: \_\_\_\_\_



## ANEXO X

### REQUERIMENTO: ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Área do Conhecimento/Área de Atuação em \_\_\_\_\_, de que trata o Edital **00X/2024**, solicito à Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado, isenção da taxa de inscrição no que dispõe o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, o Art. 1º, II da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e da Lei Orgânica Municipal nº 3.612 de 10 de abril de 2023.

Para tal pleito, anexo à documentação comprobatória do requerente conforme o item 4.2. e suas alíneas.

Declaro, outrossim, estar ciente de que sofrerei as sanções previstas por Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Petrolina/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_





---

## ANEXO XI

### REQUERIMENTO: VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, candidato a uma  
vaga no Processo Seletivo Simplificado para a Área do Conhecimento/Área de Atuação  
em \_\_\_\_\_, de que trata o Edital **002/2024**, item 5, venho  
requerer :

( ) Reserva de vaga a candidato com deficiência, apresentando laudo médico com CID  
em anexo.

Para tal pleito, anexo à documentação comprobatória prevista no item 5 e seus  
subitens do referido edital.

Declaro, outrossim, estar ciente de que serei as sanções previstas por Lei, caso  
as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras

Petrolina/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato:

---



## ANEXO XII

### REQUERIMENTO: CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, candidato a uma  
vaga no Processo Seletivo Simplificado para a Área do Conhecimento/Área de Atuação  
em \_\_\_\_\_, de que trata o Edital **002/2024**, item 5, venho  
requerer :

- ( ) Condições especiais para realização da Avaliação Didática-Pedagógica (Magistério Superior).
- ( ) Condições especiais para realização da Avaliação Escrita Disertativa (Psicopedagogo).
- ( ) Condições especiais para realização da Avaliação Prática (Tradutor Intérprete de Libras).

Para tal pleito, anexo à documentação comprobatória prevista no item 5 e seus subitens do referido edital.

Declaro, outrossim, estar ciente de que serei punido as sanções previstas por Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras

Petrolina/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato:

\_\_\_\_\_



## ANEXO XIII

### REQUERIMENTO: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Área do Conhecimento/Área de Atuação em \_\_\_\_\_, de que trata o Edital **002/2024**, apresentar recurso perante a presidente da comissão do referido processo seletivo no que refere ao seguinte objeto:

- ( ) Isenção da Taxa de Inscrição.
- ( ) Homologação Preliminar da inscrição.
- ( ) Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico (Magistério Superior).
- ( ) Avaliação Escrita Dissertativa (Psicopedagogo)
- ( ) Avaliação Prática (Tradutor/Intérprete de LIBRAS)
- ( ) Avaliação de Títulos.

Objetos de contestação e fundamentação no que dispõe os itens:

---

---

---

---

---

---

---

---

Petrolina PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato:

---



## ANEXO XIV

### DISPONIBILIDADE:MAGISTERIO SUPERIOR

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, candidato aprovado no \_\_\_\_\_ lugar à vaga no Processo Seletivo Simplificado na Área do Conhecimento/Área de Atuação em \_\_\_\_\_, de que trata o Edital **002/2024**, apresento minha disponibilidade ao exercício do magistério superior perante a Presidente da Comissão do referido processo a ser objeto de contratação.

Marque com um **X** o turno/horário e dia da semana que disponibiliza para as atividades acadêmicas da FACAPE, na conformidade com a tabela abaixo.

TURNO/HORÁRIO	DIAS DA SEMANA				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
MANHÃ 7h30 às 12h30					
TARDE 13h30 às 17h30					
NOITE 18h 50 às 22h10					

Petrolina PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato:

---



## ANEXO XV

### TERMO DE RENÚNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado em \_\_\_\_ lugar, para a Área do Conhecimento/Área de Atuação em \_\_\_\_\_ conforme Resultado Final homologado em **01/07/2024**, publicado no site da AEVSF/FACAPE, venho a Presidente da Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado, no que trata o Edital **002/2024**, **RENUNCIAR** ao direito recorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda da vaga e da convocação do próximo candidato classificado.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

---

Assinatura do (a) candidato (a)